

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JANEIRO DE 2022

ARROZAGRO CEREALISTA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL n.º 5000915-06.2020.8.21.0065

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

JUÍZA: DRA. MARIANA AGUIRRES FACHEL



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	04
01 Considerações Iniciais	05
02 Estrutura do Passivo - Art. 7, §2º, LREF	11
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	13
04 Resumo das Atividades Realizadas pela Administração Judicial	15
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	17
06 Plano de Recuperação Judicial	27
07 Assembleia-Geral de Credores	36
08 Considerações Finais	38
09 Anexos	40



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia-Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA - Arrozagro Cerealista Ltda.
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelo recuperando, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Função do Administrador Judicial

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109*).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pela devedora. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **ARROZAGRO CEREALISTA LTDA.**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **janeiro de 2022**.

Descrição da recuperanda

A Arrozagro, empresa do setor agroindustrial, está localizada em Santo Antônio da Patrulha/RS, às margens da autoestrada FreeWay (BR-290), a 80 km de Porto Alegre. Sociedade de caráter familiar, adquiriu notoriedade por meio de sua atuação no beneficiamento de produtos para terceiros, bem como na criação de marcas próprias de arroz. Atualmente, comercializa o grão para mais de 14 (quatorze) estados, além de exportar para diversos países da América do Sul.

Está situada no litoral norte do estado, importante região produtora de arroz, com reconhecimento nacional pela qualidade dos grãos produzidos, dentre elas, menor percentual de grãos quebrados, melhor rendimento e soltura no cozimento, além de um excelente visual.

Alguns produtos presentes no portfólio da empresa:



A recuperanda é administrada pelos sócios Paulo Rossano Dutra dos Santos, Protásio dos Santos Gil e Valeria Conceição Dutra dos Santos, registrada sob o CNPJ n.º 02.505.168/0001-84.

Na petição inicial, a recuperanda apontou um passivo concursal de **R\$ 15.410.004,32 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, quatro reais e trinta e dois centavos)**, dividido entre credores das Classes I, II, III e IV, nos termos do art. 41, LREF.

Causas da Crise Apontadas

A recuperanda apontou como causas principais de sua crise econômico-financeira a inviabilização da contratação de recursos junto a instituições financeiras (Badesul, BRDE e Banco do Brasil) para conclusão das obras de melhoria e expansão fabril, de forma a atender os pontos elencados pelo Ministério Público no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em novembro de 2015, o qual objetivava modernizar sua planta produtiva.

Tal objetivo tinha como justificativa o forte crescimento e expansão das vendas, razão pela qual necessitava modernizar a fábrica para melhor atender seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas.

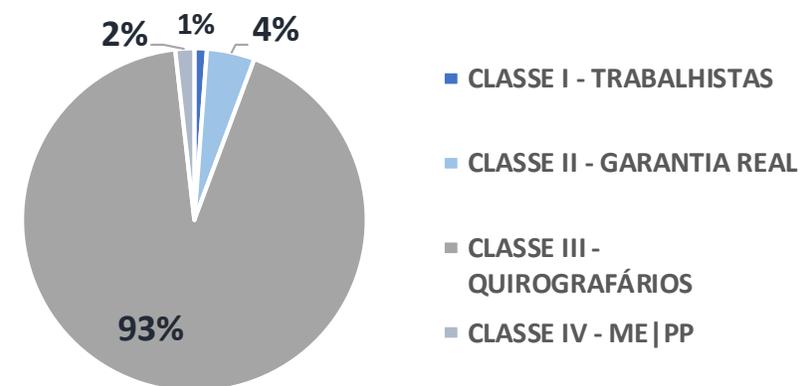
Diante das negativas pelas instituições financeiras, a empresa utilizou recursos próprios para conclusão das obras, os quais consumiram valores que seriam destinados ao capital de giro do negócio.

Conseqüentemente, a recuperanda se viu em dificuldades para honrar os compromissos rotineiros. A greve dos caminhoneiros, ocorrida em maio de 2018, ajudou a acentuar o processo de crise, uma vez que a empresa ficou cerca de 30 (trinta) dias sem matéria-prima para produção e sem escoar a produção remanescente. Ato contínuo, o tabelamento dos fretes ocasionou o aumento do custo da matéria-prima, cuja diferença de preço não foi repassada aos clientes, o que diminuiu, ainda mais, as margens já praticadas.

01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial - relação apresentada pela recuperanda

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	16	R\$180.495
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	R\$692.000
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	62	R\$14.263.366
CLASSE IV - ME PP	8	R\$274.144
TOTAL	87	R\$15.410.004



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SICREDI NORDESTE RS	R\$1.080.000	7,01%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL S/A	R\$997.000	6,47%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$963.000	6,25%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ARLINDO BRUNO PARCIANELLO	R\$797.226	5,17%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SAUL OLAVO GROSS/GILBERTO VENCATO	R\$711.000	4,61%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$4.548.226	29,51%

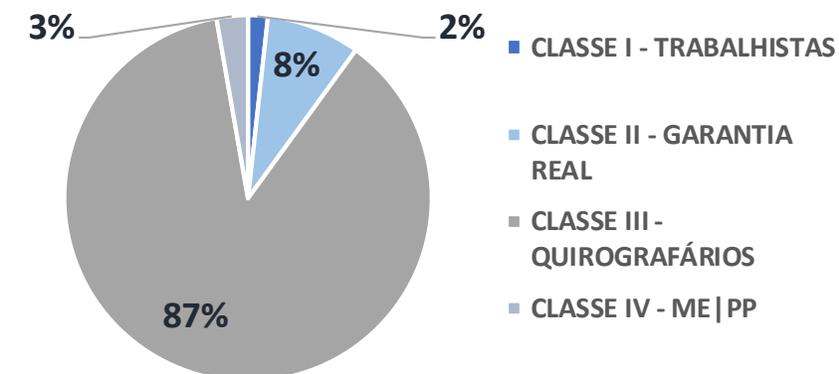


*02 | ESTRUTURA DO PASSIVO -
ART. 7, §2º, LREF*

02 | ESTRUTURA DO PASSIVO | ART. 7, §2º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial após análise de divergências e habilitações pela Administração Judicial

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	20	21,5%	R\$218.488	1,7%
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	1,1%	R\$1.037.461	8,2%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	61	65,6%	R\$10.973.632	87,3%
CLASSE IV - ME PP	11	11,8%	R\$346.815	2,8%
TOTAL	93	100,0%	R\$12.576.396	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE II - GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S/A	R\$1.037.461	8,25%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO RS (BANRISUL)	R\$870.000	6,92%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SATAKE AMÉRICA LATINA LTDA.	R\$844.093	6,71%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ARLINDO BRUNO PARCIANELLO	R\$797.226	6,34%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SAUL OLAVO GROSS – GILBERTO VENCATO	R\$711.000	5,65%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$4.259.779	33,87%

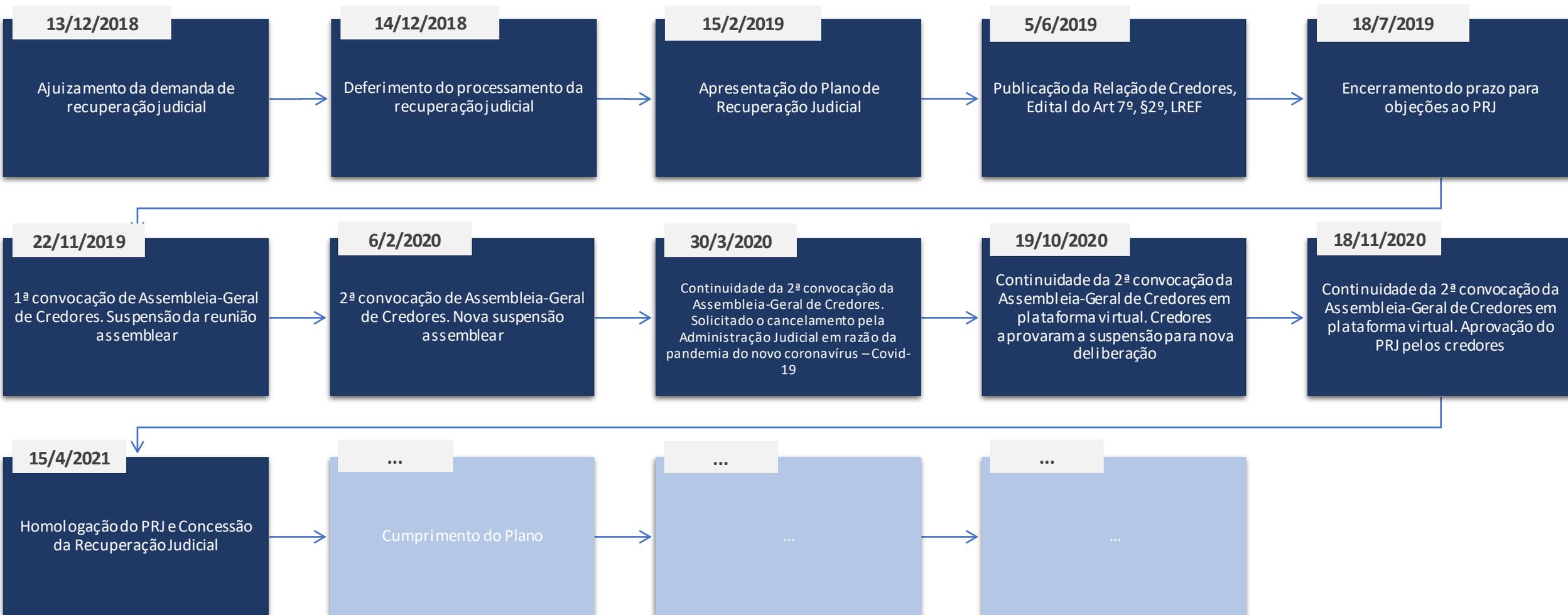


*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELO
ADMINISTRADOR JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência do AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria às instalações da recuperanda no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Santo Antônio da Patrulha-RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas mediante contato com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias realizadas pela Administração Judicial.

O presente RMA, da competência de janeiro/2022, analisa os resultados do exercício corrente, dando continuidade às avaliações anteriormente desenvolvidas.

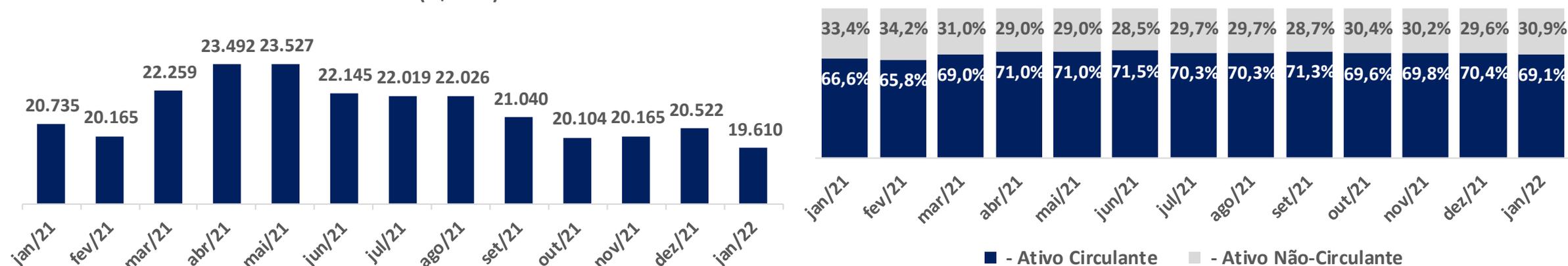
A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/8pjltq38gp6yu7/AAC87lsAW7j5FRPicfqivH6la?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Balanço Patrimonial | janeiro/2021 – janeiro/2022

Ativo Total¹ (R\$ '000)



Ativo

¹ Valores em R\$ Mil.

A composição dos ativos totais da empresa manteve concentração em **nível circulante** (69,1%) no mês de janeiro de 2022.

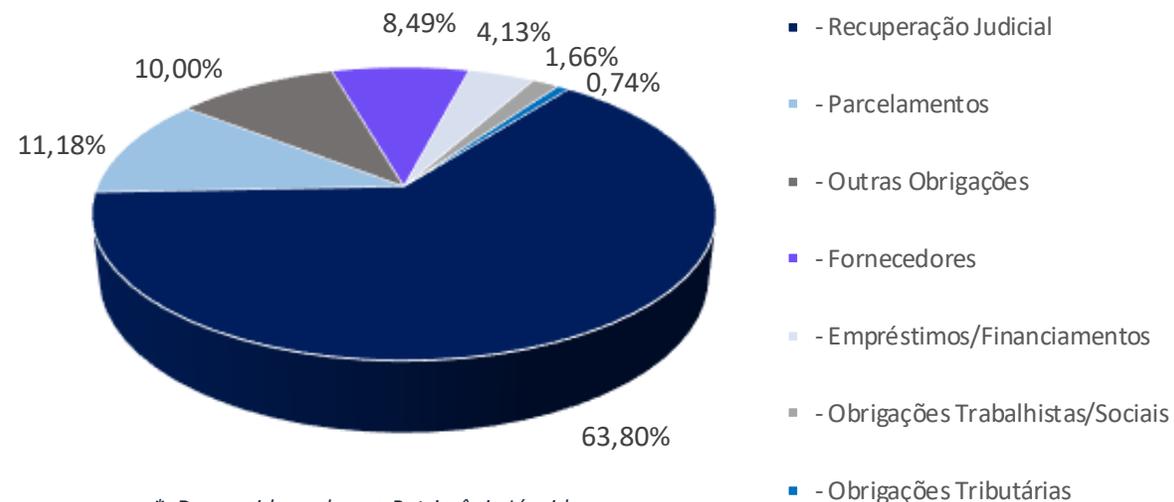
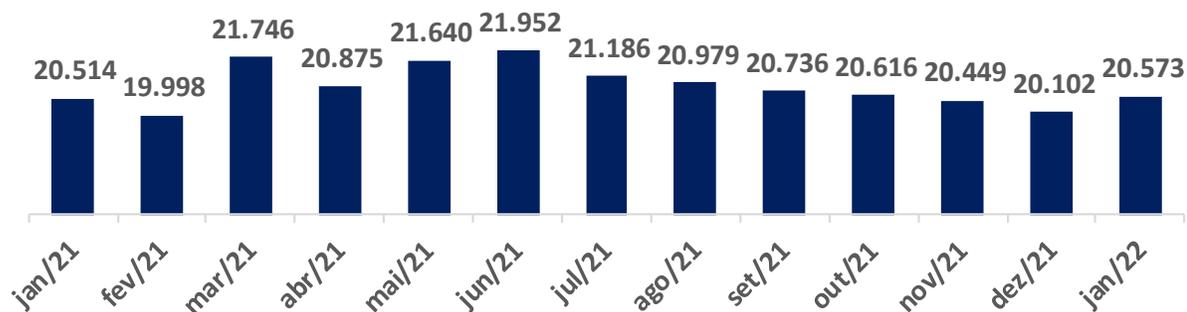
Contas a Receber, a rubrica mais expressiva do ativo, somou R\$ 7,7 milhões neste último mês, apresentando redução de -6,8% em relação a dezembro de 2021. **IMPORTANTE RESSALVAR QUE PARTE DESSES RECEBÍVEIS (CONTAS A RECEBER) JÁ FOI DESCONTADA**, com as respectivas contas redutoras localizadas no passivo circulante. A rubrica **Disponibilidades** também apresentou decréscimo no referido período, total de -85,1%, totalizando R\$ 223 mil ao final deste último mês. Já em **Outros Direitos Realizáveis a Curto Prazo**, houve aumento de 20,7%, perfazendo o montante de R\$ 4,8 milhões ao final de janeiro de 2022. Tal acréscimo se deve, especialmente, a adiantamentos a fornecedores. A conta **Estoques** também registrou aumento entre dezembro/21 e este último mês, atingindo saldo de R\$ 843 mil.

No **ativo não circulante**, a conta mais relevante continuou a ser de Imobilizado, somando R\$ 5,2 milhões em janeiro de 2022, redução de R\$ -40,8 mil em relação ao mês de dezembro/21, devido à contabilização de depreciações. Em **Depósitos Vinculados + Investimentos**, houve um acréscimo de R\$ 25 mil, referente a empréstimos aos Srs. Paulo R. D. Santos e Protásio Santos Gil, além de “adiantamentos diversos”.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Balço Patrimonial | janeiro/2021 – janeiro/2022

Passivo Total¹ (R\$ '000)



* Desconsiderando-se o Patrimônio Líquido

Passivo

¹ Valores em R\$ Mil.

O passivo da empresa manteve concentração em **nível não-circulante** (75%) até janeiro de 2022, **subdivisão que totalizou R\$ 13,2 milhões**. As maiores representatividades são exercidas pelas rubricas **Recuperação Judicial** (63,8% do passivo total, ou cerca de R\$ 11,2 milhões) e **Parcelamentos** (11,2%, ou aproximadamente R\$ 2 milhões). Importante recapitular que somente em outubro de 2020 houve a reclassificação do passivo arrolado na recuperação judicial para o longo prazo.

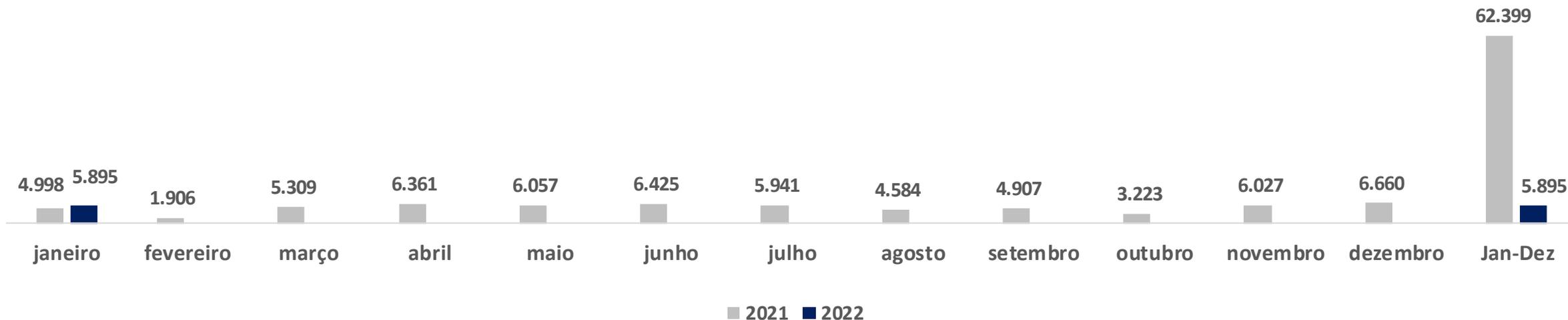
A rubrica **Fornecedores** apresentou aumento de 29,8% entre dezembro de 2021 e este último mês, totalizando R\$ 1,5 milhão. Em **Obrigações Tributárias**, observou-se redução de -68,3%, devido especialmente ao recolhimento parcial de ICMS e IR no mês em questão.

Já o patrimônio líquido totalizou cerca de **R\$ 3 milhões** no último mês em análise, apresentando acréscimo de 17,5% em relação a dezembro, devido a lucros acumulados de exercícios anteriores.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Demonstrativo do Resultado do Exercício | janeiro/2021 – janeiro/2022

Receita Líquida (R\$ '000)



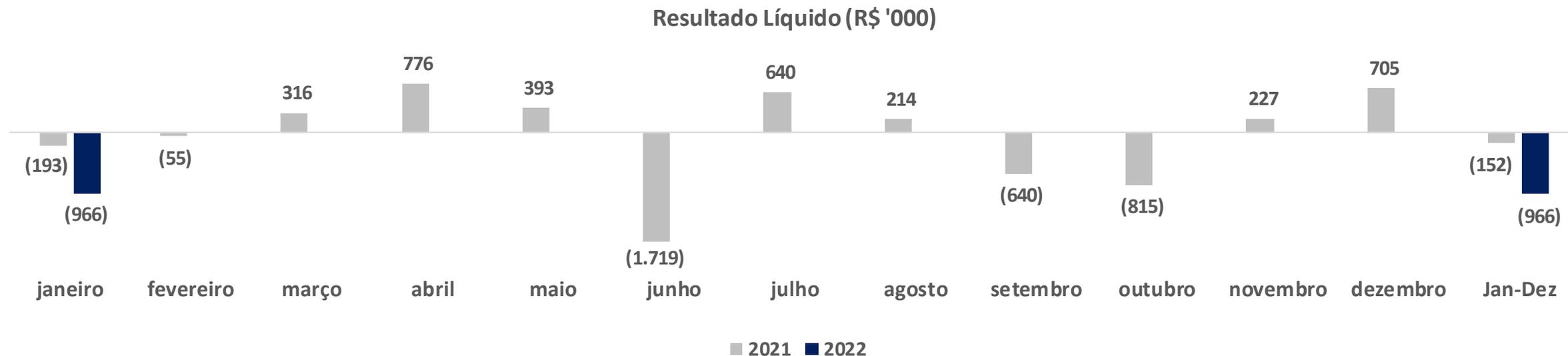
Análise Receita Líquida

Em janeiro de 2022, o faturamento totalizou **R\$ 5,9 milhões**, ante R\$ 5 milhões em janeiro de 2021. Destaque para os meses de abril, maio, junho, novembro e dezembro de 2021, nos quais o total mensal foi superior a R\$ 6 milhões.

¹ Valores em R\$ Mil.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Demonstrativo do Resultado do Exercício | janeiro/2021 – janeiro/2022



Análise Resultado Líquido

É possível observar, no gráfico acima, que após auferir lucro em novembro e dezembro de 2021 (R\$ 227 mil e R\$ 705 mil, respectivamente), a Arrozagro apresentou **resultado negativo em janeiro de 2022**, total de R\$ -966 mil. Se comparado com janeiro de 2021, observa-se um crescimento de R\$ 773,1 mil no prejuízo líquido deste último mês.

¹ Valores em R\$ Mil.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Interpretação dos Indicadores

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos (ativos) totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
Endividamento de Curto Prazo: representa o quanto de obrigações da empresa são vencidas a curto prazo.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Rentabilidade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
Margem EBITDA: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente os custos e despesas operacionais. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Operacional}}{\text{Receita Líquida}}$
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

Índices de Liquidez - Endividamento

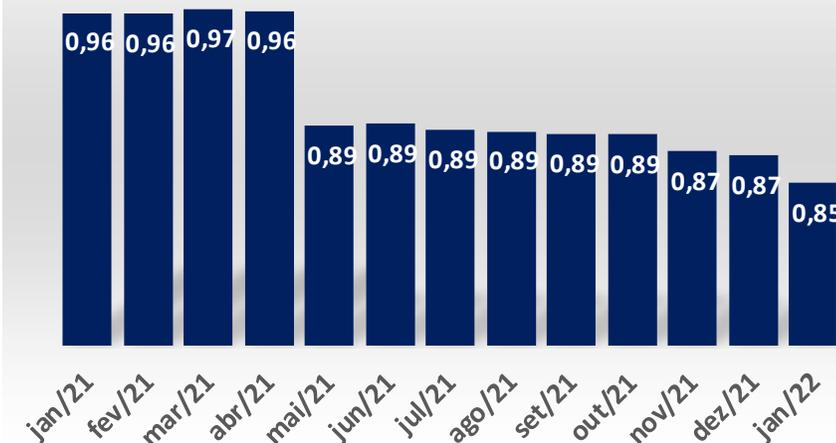
Liquidez Corrente



Liquidez Seca



Participação do Capital de Terceiros sobre Recursos Totais



Análise de Liquidez e Endividamento

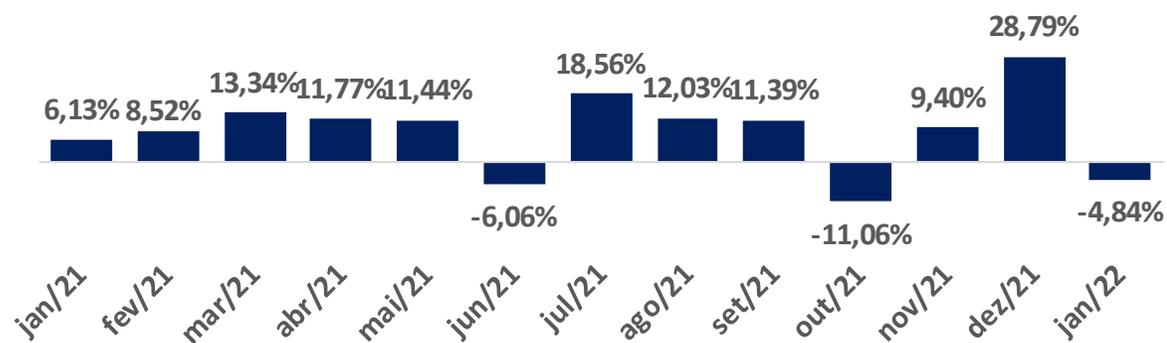
Os indicadores de liquidez evidenciam que a empresa tem melhorado a gestão de seu fluxo de caixa. Para cada real de dívida vencível a curto prazo a empresa deteve, em janeiro, R\$ 3,08 para pagamento com recursos de mesmo termo. Extraíndo os estoques, o cômputo registrou queda para R\$ 2,89.

Já a participação do capital de terceiros, que representa a relação entre os recursos de terceiros e os recursos próprios, apresentou breve decréscimo entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022, indicando que neste último mês cerca de 85% dos recursos da empresa foram originados de fontes onerosas e operacionais.

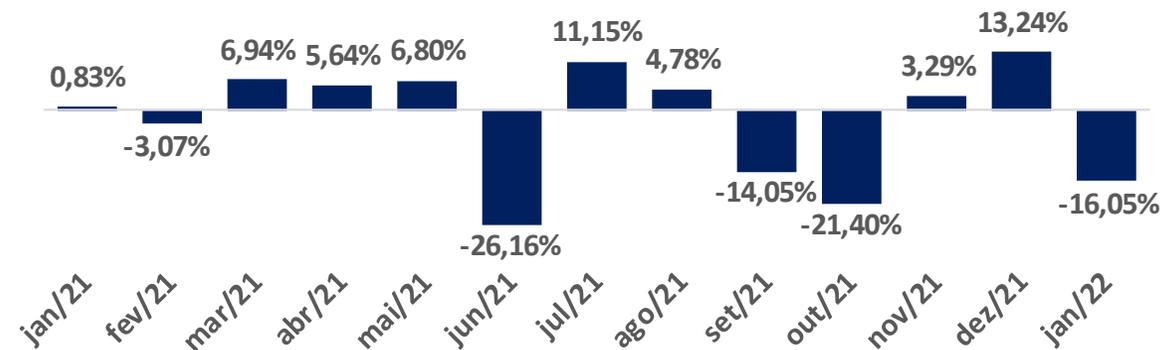
05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Índices de Lucratividade

Margem Bruta



Margem Operacional



Margem Líquida



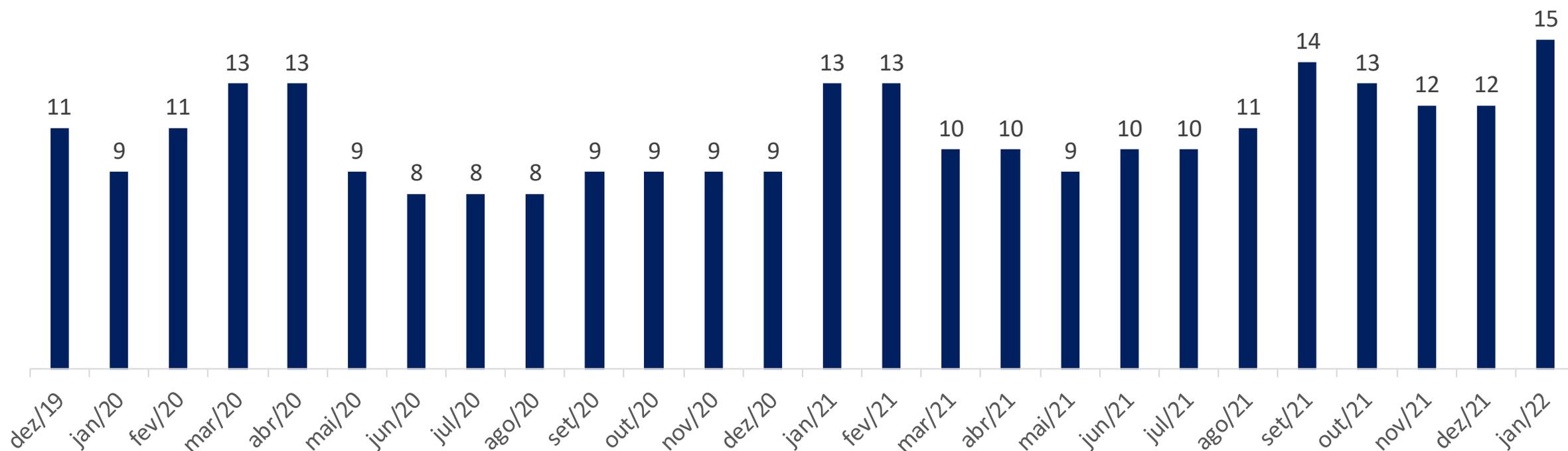
Análise de Lucratividade

Após ter apresentado o melhor resultado do período em análise em dezembro de 2021, houve apuração de margem bruta **negativa** de **-4,84%** neste último mês (resultado após desconto de tributos e custo de mercadorias da receita, em relação à esta última).

Em janeiro de 2022, as margens operacional e líquida foram de **-16,05%** e **-16,38%**, respectivamente. Observou-se uma piora no resultado operacional e líquido no mês em tela, devido especialmente ao aumento das deduções da receita bruta e dos custos operacionais.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Evolução do Quadro de Colaboradores (Ativos)





*06 | PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

06 | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Propostas de pagamento

CLASSE I: TRABALHISTAS

Limitação	30 Salários Mínimos
Deságio	0%
Prazo Total	12 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial
Atualização dos créditos	TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial
Carência	Não há
Forma de Pagamento	Diretamente na conta corrente dos credores

CLASSE II: GARANTIA REAL*

Carência	1 ano de carência total, a partir da data de aprovação do PRJ em AGC
Prazo	9 anos, a partir do término do prazo de carência referido
Deságio	20,63%
Atualização dos créditos	TR + 0,5% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC
Pagamento	Parcelas mensais
Forma de Pagamento	Diretamente na conta corrente dos credores

* Plano Modificativo, de 18/11/2020

Propostas de pagamento

CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE A - CRÉDITOS ATÉ R\$ 50.000,00		CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE B - CRÉDITOS DE R\$ 50.000,01 A R\$ 100.000,00	
Carência	1 ano, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial	Carência	2 anos, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial
Deságio	15%	Deságio	25%
Prazo Total	48 meses, a partir do término do prazo de carência referido	Prazo Total	72 meses, a partir do término do prazo de carência referido
Atualização dos créditos	TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano	Atualização dos créditos	TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano
Pagamento	Parcelas mensais	Pagamento	Parcelas mensais
Forma de Pagamento	Diretamente na conta corrente dos credores	Forma de Pagamento	Diretamente na conta corrente dos credores

Propostas de pagamento

CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE C - CRÉDITOS ACIMA DE R\$ 100.000,01		CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE D – CREDORES FINANCEIROS	
Carência	30 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial	Carência	30 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial
Deságio	40%	Deságio	80%
Prazo Total	15 anos, a partir do término do prazo de carência referido	Prazo Total	15 anos, a partir do término do prazo de carência referido
Atualização dos créditos	TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano	Atualização dos créditos	TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano
Pagamento	Parcelas mensais	Pagamento	Parcelas mensais
Forma de Pagamento	Diretamente na conta corrente dos credores	Forma de Pagamento	Diretamente na conta corrente dos credores

Propostas de pagamento

CLASSE IV: ME / EPP	
Carência	24 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial
Deságio	20%
Prazo Total	48 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial
Atualização dos créditos	TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano
Pagamento	Parcelas mensais
Forma de Pagamento	Diretamente na conta corrente dos credores

Propostas de pagamento

CREDORES FORNECEDORES COLABORATIVOS

Aos credores fornecedores que voltarem a fornecer mercadorias, ou prestarem serviços à recuperanda, terão condições de pagamento diferenciadas, nos seguintes termos (cláusula 3.1.5.1.1 do PRJ Modificativo):

- Carência de 18 meses a partir da decisão de concessão da recuperação judicial;
- Pagamento do crédito em até 12 anos, a contar do término da carência supracitada;
- Aplicação de deságio de 20% sobre o valor original do crédito;
- Correção monetária vinculada à TR;
- Juros remuneratórios de 3% ao ano;
- Parcelas mensais;
- Pagamento efetuado diretamente na conta corrente dos credores;
- De forma a garantir o pagamento dos créditos enquadrados nessa modalidade, a recuperanda oferta, em garantia real de hipoteca de 2º grau, o imóvel de matrícula 3.171 do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Patrulha/RS integralizado no capital social da recuperanda, conforme 5ª Alteração Contratual e Consolidada registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, para garantia do crédito listado nos autos da recuperação judicial.

Para os fornecedores de mercadorias ou prestadores de serviços que voltarem a conceder prazo à recuperanda (cláusula 3.1.5.1.2 do PRJ Modificativo), será proposto pagamento (a título de aceleração da amortização do crédito sujeito aos efeitos do presente plano de recuperação judicial) nas seguintes condições:

Prazo (em dias)	Percentual Acelerado (%)
15	1%
30	2%
45	3%
60	4%

Ou seja, de modo a fomentar a retomada de relações comerciais dos fornecedores sujeitos à recuperação judicial com a recuperanda, será proposta a condição supra mencionada para pagamento destes. Além dos pagamentos ordinários, estes credores receberão também um percentual calculado sobre as novas compras a prazo realizadas pela recuperanda, a título de aceleração de pagamento. Para adesão à presente condição especial de pagamento, que poderá ser aderida pelos credores a qualquer momento, estes deverão conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias à recuperanda. A recuperanda também oferta, em garantia real de penhor mercantil de 1º grau, máquinas e equipamentos que fazem parte do parque fabril da empresa e que constam no imóvel de matrícula 3.171 do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Patrulha/RS, para garantia de novos créditos concedidos à devedora, excetuados os bens móveis porventura garantidores de finanças bancárias ao Banco do Brasil (Anexo 3 do PRJ modificativo).

Propostas de pagamento

CREDORES FINANCEIROS COLABORATIVOS

Para os credores financeiros, quais sejam as instituições financeiras e afins, as condições alternativas aqui propostas, para quitação dos seus créditos sujeitos à recuperação, serão:

Prazo (em dias)	Percentual Acelerado (%)
15	0,75%
30	1,50%
45	2,25%
60	3,00%

Ou seja, de modo a fomentar a retomada de linhas de crédito e serviços financeiros à recuperanda será proposta a condição supramencionada para pagamento aos credores financeiros. Além dos pagamentos ordinários, estes credores receberão, também, um percentual calculado sobre as novas compras à prazo realizadas pela recuperanda, a título de aceleração de pagamento.

Para os credores aderentes a esta condição de pagamento, para cada R\$ 4,00 (quatro reais) de crédito novo concedido à recuperanda, será excluído R\$ 1,00 (um real) do valor do deságio aplicado ao crédito do credor, conforme condições dispostas na subclasse em que este estiver enquadrado.

Propostas de pagamento

CONDIÇÕES GERAIS AOS CREDORES COLABORATIVOS

Para fins de implementação da presente cláusula de aceleração de pagamento, seja em relação aos fornecedores de produtos ou serviços seja em relação às instituições financeiras e a fins que concederem novas linhas de crédito à recuperanda, as seguintes condições obrigatoriamente deverão concorrer:

- Verificação da necessidade por parte exclusiva da recuperanda;
- A oferta de crédito novo deverá ser mais vantajosa que a dos demais *players* de mercado;
- O fluxo de caixa anual projetado apresentado na recuperação judicial e nas suas alterações futuras, se existirem, deverá comportar o pagamento das prestações e o valor apurado.

O enquadramento como credor colaborativo, fornecedor ou financeiro, somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria, a prestação do serviço e/ou a formalização de nova concessão de linhas de crédito, bem como mediante a formalização de “Termo de Adesão como Credor Colaborativo” entre credor e recuperanda.

A fim de lastrear a tomada de decisão sobre a adesão à condição de credor colaborativo, a recuperanda poderá disponibilizar ao respectivo credor todas as informações financeiras pertinentes solicitadas.

A recuperanda se reserva no direito de não aceitar o fornecimento de mercadorias, a prestação do serviço e/ou eventual nova linha de crédito, hipótese em que não se aplicará a presente cláusula de aceleração.

Credores Classe II: Garantia Real

Na tabela abaixo, é possível verificar o controle dos pagamentos efetuados ao credor Banco do Brasil, conforme documentação comprobatória remetida pela recuperanda.

Credor	Operação	Saldo (R\$)	Parcela	Data	Valor (R\$)	Saldo a pagar(R\$)
Banco do Brasil	20/01413	R\$ 338.520,59	1ª Parcela	27/12/2021	R\$ 4.875,32	R\$ 330.210,97
			2ª Parcela	18/01/2022	R\$ 3.103,76	
			3ª Parcela	18/02/2022	R\$ 330,54	
Banco do Brasil	20/01411	R\$ 725.312,01	1ª Parcela	27/12/2021	R\$ 10.445,81	R\$ 701.626,45
			2ª Parcela	18/01/2022	R\$ 6.650,09	
			3ª Parcela	18/02/2022	R\$ 708,22	
			4ª Parcela	18/03/2022	R\$ 5.881,44	

Não foram comprovados, até a apresentação deste relatório, pagamentos para as demais classes, o que será fiscalizado e registrado nos futuros relatórios.



*07 | ASSEMBLEIA-GERAL DE
CREDORES*

Quórum de Aprovação | Assembleia realizada em 18/11/2020

Classe I – Trabalhista

	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito (R\$)
Total SIM	9 (100%)	94.370,84 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	0,00 (0%)



Classe II – Garantia Real

	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito (R\$)
Total SIM	1 (100%)	1.037.461,00 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	0,00 (0%)



Classe III – Quirografário

	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito (R\$)
Total SIM	16 (80%)	3.439.291,15 (68,32%)
Total NÃO	4 (20%)	1.594.927,36 (31,68%)



Classe IV – ME / EPP

	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito (R\$)
Total SIM	4 (100%)	120.444,30 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	0,00 (0%)



Resumo

- **Total SIM:** 30 de 34 credores presentes (88,24%); ou R\$ 4.691.567,29 de R\$ 6.286.494,65 dos créditos presentes (74,63%);
- **Total NÃO:** 4 de 34 credores presentes (11,76%); ou R\$ 1.594.927,36 de R\$ 6.286.494,65 dos créditos presentes (25,37%);
- **Total ABSTENÇÃO:** 1 de 35 credores presentes (2,86%); ou R\$ 500.000,00 de R\$ 6.786.494,65 dos créditos presentes (7,37%);

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO





08 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, a Administração Judicial vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, a fim de identificar o desempenho das suas atividades no mês de **janeiro de 2022**;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 14 de abril de 2022.

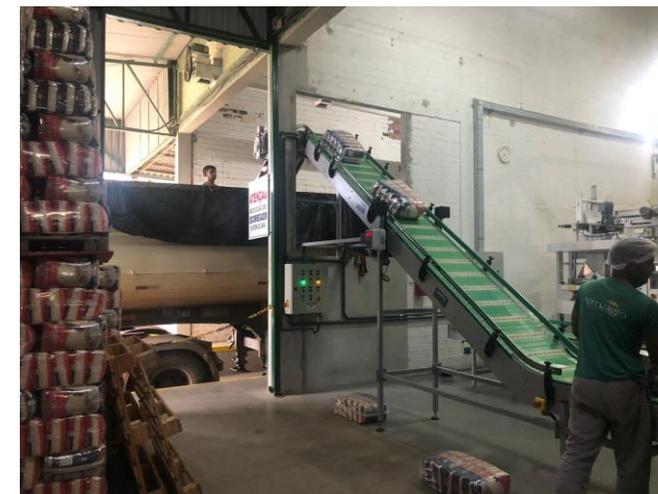
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL



09 | ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos extraídas quando da inspeção *in loco* à sede da recuperanda:



Balço Patrimonial + Análise Vertical (AV) e Análise Horizontal (AH)

BALANÇO PATRIMONIAL	(Valores em R\$)													A.V.		A.H.
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	dez/21	jan/22	dez/21-jan/22
ATIVO	20.734.751	20.164.704	22.258.581	23.491.591	23.526.810	22.145.279	22.018.896	22.026.050	21.039.906	20.104.241	20.164.508	20.522.235	19.609.796	100,0%	100,0%	-4,4%
- Ativo Circulante	13.808.034	13.263.386	15.350.695	16.667.550	16.712.284	15.826.748	15.474.952	15.487.292	15.002.115	13.999.487	14.080.376	14.444.841	13.545.620	70,4%	69,1%	-6,2%
- Disponível	114.533	585.961	101.015	592.250	594.304	746.637	253.146	463.360	98.269	2.384.254	1.216.364	1.492.515	222.875	7,3%	1,1%	-85,1%
- Contas a Receber	8.180.769	6.706.917	8.733.550	9.283.031	9.157.335	9.819.034	9.351.376	8.816.470	9.552.382	6.944.774	8.198.899	8.273.237	7.708.200	40,3%	39,3%	-6,8%
- Estoques	675.898	1.271.758	1.307.522	666.587	1.310.574	1.136.006	1.572.669	1.459.827	1.131.620	442.969	355.149	725.804	842.853	3,5%	4,3%	16,1%
- Outros Direitos Realizáveis CP	4.836.834	4.698.750	5.208.608	6.125.682	5.650.071	4.125.071	4.297.762	4.747.636	4.219.843	4.227.490	4.309.965	3.953.286	4.771.692	19,3%	24,3%	20,7%
- Ativo Não-Circulante	6.926.717	6.901.318	6.907.885	6.824.041	6.814.526	6.318.531	6.543.944	6.538.757	6.037.791	6.104.754	6.084.132	6.077.393	6.064.176	29,6%	30,9%	-0,2%
- Ativo Realizável LP	1.870.939	1.879.590	1.912.742	1.864.022	1.889.631	1.242.423	1.221.518	1.238.560	777.065	786.716	801.168	834.165	859.568	4,1%	4,4%	3,0%
- Depósitos Vinculados + Investimentos	1.870.939	1.879.590	1.912.742	1.864.022	1.889.631	1.242.423	1.221.518	1.238.560	777.065	786.716	801.168	834.165	859.568	4,1%	4,4%	3,0%
- Ativo Permanente	5.055.778	5.021.728	4.995.144	4.960.019	4.924.895	5.076.108	5.322.426	5.300.197	5.260.726	5.318.038	5.282.964	5.243.228	5.204.608	25,5%	26,5%	-0,7%
- Imobilizado	5.041.693	5.007.643	4.981.059	4.945.934	4.910.810	5.062.023	5.308.341	5.286.112	5.246.641	5.303.953	5.268.879	5.229.143	5.188.327	25,5%	26,5%	-0,8%
- Intangível	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	14.085	0,1%	0,1%	0,0%
- Ativo Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.196	0,0%	0,0%	0,0%
PASSIVO	20.513.796	19.998.280	21.745.711	20.875.442	21.640.488	21.952.375	21.186.119	20.979.298	20.736.198	20.615.695	20.449.170	20.101.888	20.573.265	100,0%	100,0%	2,3%
- Passivo Circulante	4.965.220	4.503.387	6.312.051	6.440.747	5.085.178	5.451.586	5.419.463	5.267.478	5.091.291	4.923.819	4.626.922	4.288.307	4.397.132	21,3%	21,4%	2,5%
- Fornecedores	1.756.441	1.473.035	1.983.173	2.713.801	1.900.723	2.081.267	1.539.012	1.419.024	1.707.053	1.576.808	1.546.333	1.149.537	1.492.655	5,7%	7,3%	29,8%
- Empréstimos/Financiamentos	2.290.435	2.298.480	2.306.290	1.572.936	998.062	992.012	1.572.462	1.561.412	1.030.263	1.033.819	722.694	730.347	726.347	3,6%	3,5%	-0,5%
- Obrigações Trabalhistas/Sociais	246.501	252.134	279.848	284.352	287.736	289.487	302.233	301.907	309.198	316.067	310.198	288.090	292.418	1,4%	1,4%	1,5%
- Obrigações Tributárias	284.082	99.764	336.343	288.574	317.992	338.645	253.776	234.492	272.516	222.343	249.749	407.484	129.203	2,0%	0,6%	-68,3%
- Outras Obrigações	387.760	379.973	1.406.397	1.581.084	1.580.665	1.750.175	1.751.979	1.750.643	1.772.261	1.774.782	1.797.948	1.712.850	1.756.509	8,5%	8,5%	2,5%
- Passivo Não-Circulante	14.791.495	14.737.809	14.676.576	13.677.611	14.190.570	14.136.049	13.401.916	13.347.080	13.280.164	13.327.134	13.249.800	13.233.633	13.175.836	65,8%	64,0%	-0,4%
- Recuperação Judicial	13.176.247	13.172.310	13.160.881	11.995.422	11.991.520	11.987.647	11.292.495	11.288.620	11.284.767	11.257.889	11.260.658	11.240.468	11.211.760	55,9%	54,5%	-0,3%
- Parcelamentos	1.615.247	1.565.499	1.515.694	1.682.190	2.199.051	2.148.401	2.109.422	2.058.460	1.995.397	2.069.245	1.989.142	1.993.164	1.964.076	9,9%	9,5%	-1,5%
- Patrimônio Líquido	757.084	757.084	757.084	757.084	2.364.740	2.364.740	2.364.740	2.364.740	2.364.740	2.364.740	2.572.448	2.579.948	3.000.294	12,8%	14,6%	16,3%
- Capital Social Realizado	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	178.180	0,9%	0,9%	0,0%
- Lucros/Prejuízos Acumulados	578.904	578.904	578.904	578.904	2.186.560	2.186.560	2.186.560	2.186.560	2.186.560	2.186.560	2.394.268	2.401.768	2.822.114	11,9%	13,7%	17,5%

DRE + Análise Vertical (AV) e Análise Horizontal (AH)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(Valores em R\$)													A.V.		A.H.	
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2021	jan/22	jan/21	jan/22	jan/21-jan/22
RECEITA BRUTA	5.406.800	2.035.387	5.660.868	6.688.114	6.605.560	6.777.328	6.297.699	5.041.538	5.204.692	3.414.885	6.530.733	7.187.755	66.851.359	7.099.220	100,0%	100,0%	31,3%
(-) Tributos e Outras Deduções	(408.917)	(129.356)	(351.877)	(327.108)	(548.311)	(352.564)	(356.434)	(457.486)	(297.452)	(192.282)	(503.331)	(527.673)	(4.452.792)	(1.204.381)	-7,6%	-17,0%	194,5%
RECEITA LÍQUIDA	4.997.882	1.906.031	5.308.990	6.361.006	6.057.249	6.424.764	5.941.265	4.584.052	4.907.240	3.222.604	6.027.402	6.660.082	62.398.567	5.894.839	92,4%	83,0%	17,9%
(-) CMRV / CPV / CMV / CSV	(4.666.333)	(1.732.546)	(4.554.050)	(5.573.879)	(5.301.431)	(6.835.433)	(4.772.646)	(3.977.603)	(4.314.609)	(3.600.411)	(5.413.240)	(4.590.490)	(55.332.670)	(6.238.662)	-86,3%	-87,9%	33,7%
LUCRO BRUTO	331.549	173.485	754.941	787.127	755.818	(410.669)	1.168.619	606.450	592.632	(377.807)	614.162	2.069.592	7.065.897	(343.823)	6,1%	-4,8%	-203,7%
(-) Despesas Administrativas	(289.901)	(231.907)	(386.294)	(428.051)	(343.741)	(1.270.015)	(506.384)	(387.324)	(1.282.057)	(311.865)	(415.633)	(1.187.632)	(7.040.803)	(602.315)	-5,4%	-8,5%	107,8%
RESULTADO OPERACIONAL	41.648	(58.423)	368.647	359.076	412.077	(1.680.684)	662.236	219.126	(689.425)	(689.672)	198.529	881.960	25.094	(946.138)	0,8%	-13,3%	-2371,8%
(-) Despesas Financeiras	(224.372)	(9.470)	(22.717)	(18.073)	(19.938)	(15.910)	(33.680)	(17.447)	(31.225)	(151.471)	(60.435)	(134.811)	(739.551)	(28.225)	-4,1%	-0,4%	-87,4%
(+) Receitas Financeiras	558	12.940	516	515	409	1.832	5.977	7.916	1.939	23.130	5.767	7.890	69.388	7.084	0,0%	0,1%	1170,0%
(+/-) Outras Receitas/Despesas Não Operacionais	-	425	-	434.554	-	1.345	5.340	4.381	368	2.850	82.930	29.611	561.803	1.615	0,0%	0,0%	-
RESULTADO ANTES DE IRPJ/CSLL	(182.166)	(54.528)	346.446	776.072	392.547	(1.693.417)	639.873	213.975	(718.344)	(815.163)	226.790	784.649	(83.266)	(965.663)	-3,4%	-13,6%	430,1%
IRPJ / CSLL	(10.365)	-	(30.883)	-	-	(26.072)	-	-	78.101	-	-	(79.640)	(68.859)	-	-0,2%	0,0%	-100,0%
RESULTADO LÍQUIDO	(192.531)	(54.528)	315.563	776.072	392.547	(1.719.489)	639.873	213.975	(640.243)	(815.163)	226.790	705.009	(152.125)	(965.663)	-3,6%	-13,6%	401,6%



VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Rua Manoelito de Ornellas, n°
55 | Sala 1501
Trend Corporate
CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660
Tronca Corporate
CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09
CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760